

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA EMPRESA
JLN-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO)**

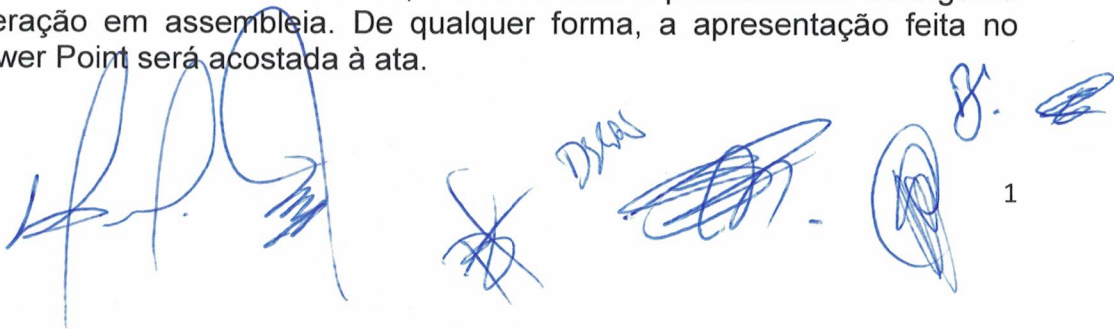
**Recuperação Judicial nº 001/1.16.0123551-9 - Vara de
Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e
Falências da Comarca de Porto Alegre - RS.**

Aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Rua Dom Pedro II, nº 568, em Porto Alegre – RS, às 14 horas e 10 minutos, o Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial da sociedade empresária JLN – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. tombado sob o nº 001/1.16.0123551-9 e em trâmite perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre - RS, declarou encerrada a lista de presenças, que passa a fazer parte integrante desta ata. Na condição de presidente, o Administrador Judicial declarou abertos os trabalhos, dando início à segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores iniciada em 24/05/2017 e convocada para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2017. Foi designada a Sra. Deburah Schmarzek Carneiro como Secretária do conclave. A Recuperanda está representada neste ato pelos Drs. Guilherme Falceta da Silveira (OAB/RS 97.137) e Wagner Luis Machado (OAB/RS 84.502). Foi registrada a presença do Ilustre Promotor de Justiça, Dr. Winfried Schlee. Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100,00% dos créditos da classe I, 69,55% dos créditos da classe III e 88,19% dos créditos da classe IV. Como se trata de segunda convocação, a assembleia foi instalada independentemente do quórum.

De imediato, foi passada a palavra aos representantes da Recuperanda, na pessoa do Wagner Luis Machado. A partir do plano de recuperação judicial protocolado nos autos, foram feitas algumas alterações ao plano de recuperação de forma a torná-lo mais aderente às necessidades dos credores. Sublinhou o estabelecimento de subclasses entre os credores quirografários, quais sejam: operacionais e financeiros. Também teceu comentários sobre deságio e prazo de pagamento. Por fim, antes de submeter o plano de recuperação à votação, solicitou ao Administrador Judicial prazo de 05 (cinco) minutos para negociação com o credor quirografário NUTRA.

O Administrador Judicial indagou se o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado foi previamente protocolado nos autos.

O representante da Recuperanda esclareceu será feito após a Assembléia Geral de Credores, inclusive com a possibilidade de alguma alteração em assembleia. De qualquer forma, a apresentação feita no Power Point será acostada à ata.



1

Em seguida, o Administrador Judicial indagou se haveria interesse em constituir o Comitê de Credores, mas nenhum credor se manifestou nesse sentido.

Após, foi deferido pelo Administrador Judicial a suspensão por 05 (cinco) minutos solicitada pela Recuperanda para a pré-citada negociação.

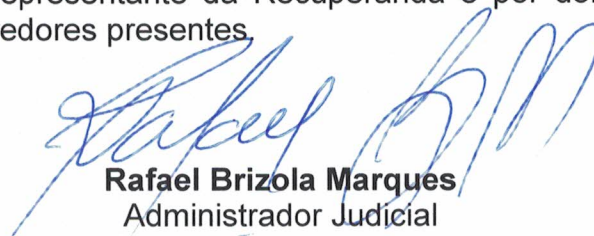
Retomaram-se os trabalhos da Assembléia, oportunizando o Administrador Judicial novamente o esclarecimento de dúvidas sobre o plano de recuperação judicial.

Novamente com a palavra o representante da Recuperanda, pediu a suspensão da Assembléia até o dia 04 (quatro) de julho de 2017.

O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do *caput*, do artigo 38, da Lei 11.101/05, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

O pedido de suspensão foi aprovado por unanimidade dos presentes à Assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 04 de julho de 2017, às 14 horas, neste mesmo local.

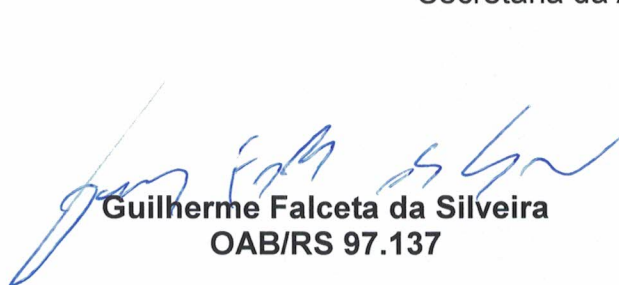
Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a ata de assembleia estará disponível em 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.



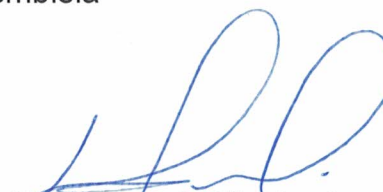
Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembléia



Deburah Schmarzek Carneiro
Secretária da Assembléia



Guilherme Falceta da Silveira
OAB/RS 97.137



Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

Representantes das Recuperandas



Deburah Schmarzek Carneiro



Bernardo Gondran da Fonseca

Membros da Classe I



Dr. Marcelo Leandro Ziller
Banco do Brasil



Dr. Gustavo Henrique Corbellini
Sea Crustaceo Ltda.

Membros Classe III

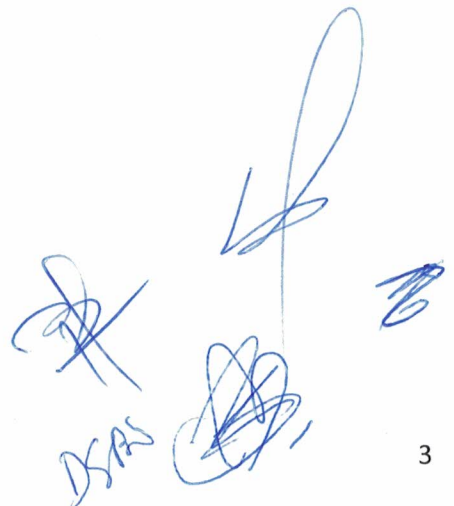


Dr. Bruno da Silva Guedes
Conquista Comunicação Ltda.



Dr. Bruno da Silva Guedes
Loadir Floriano Detoni ME

Membros Classe IV



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES JLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (2ª Convocação)					
CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS)					
Credor	Valor do Crédito	%	Representante	Assinaturas	
BERNARDO GONDRAN DA FONSECA	R\$ 194,44	50,00%	BERNARDO G. DA FONSECA		
DEBURAH SCHMARCEK CARNEIRO	R\$ 194,44	50,00%	DEBURAH S.C. PINO		
Total Classe	R\$ 388,88	100,00%			Total
	R\$ 388,88				

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES JLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (2ª Convocação)
CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS)

Credor	Valor do Crédito	%	Representante	Assinatura
BANCO DO BRASIL	R\$ 681.379,68	43,35%	Valdecir Zimmer	
BANCO ITAÚ	R\$ 298.981,16	19,02%		
BOA VISTA SERVIÇOS S/A	R\$ 1.182,67	0,08%		
GOMAR PESCADOS INDUSTRIA E COM. LTDA.	R\$ 52.383,80	3,33%		
NUTRA G.A. GÊNERO ALIMENTÍCIO E DIST. LTDA.	R\$ 105.772,50	6,73%	83742 OAB/RS	
OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 109.896,03	6,99%		
R. SCHEID	R\$ 196.216,32	12,48%		Wagner B. Hartinger
SEA CRUSTACEO LTDA	R\$ 126.001,02	8,02%	Quirino Bortolli	Quirino Bortolli
Total Classe	R\$ 1.571.813,18	100,00%		
	R\$ 1.571.813,18			Total

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES JLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (2ª Convocação)
CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS)

Credor	Valor do Crédito	%	Representante	Assinatura
AV09 COMÉRCIO EXTERIOR LTDA ME	R\$ 45.000,00	11,81%		
CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA ME	R\$ 155,00	0,04%	Bruno do Filho Queiroz	B
EDUARDO SOUTO MAYOR MARTINS ME	R\$ 177,35	0,05%	Bruno do Filho Queiroz	B
LDB AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 120,00	0,03%	Bruno do Filho Queiroz	B
LOADIR FLORIANO DETONI ME	R\$ 335.379,83	88,03%	Bruno do Filho Queiroz	B
TECNOPRINTER COMERCIO DE PAPEIS EPP	R\$ 138,00	0,04%	Bruno do Filho Queiroz	B
Total Classe	R\$ 380.970,18	100,00%		
	R\$ 380.970,18		Total	

LISTA DE OUVINTES

[illegible]